

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 4.100, DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

Cria uma Estação Zootécnica no município de Tatuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma Estação Zootécnica no município de Tatuí.

Parágrafo único — A estação ora criada funcionará anexa à Estação Experimental da Secretaria da Agricultura, em Tatuí.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da Estação Zootécnica prevista no artigo anterior consignará dotações adequadas a atender as respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente.

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Jean Passos

Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 4.101, DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

Dá redação ao art. 1.º da Lei n. 3.242, de 16 de novembro de 1955.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1.º da Lei n. 3.242, de 16 de novembro de 1955:

"Artigo 1.º — A pensão concedida aos mutilados civis da Revolução Constitucionalista de 1932, passa a ser igual ao salário mensal da graduação de 3.º sargento da Força Pública do Estado.

Parágrafo único — O disposto neste artigo estende-se aos civis diplomados por escola superior que, pelo mesmo motivo, se tornaram impossibilitados de exercer a profissão.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente.

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Jean Passos

Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 4.102, DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n. 4.036, de 28 de agosto de 1957.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º da Lei n. 4.036, de 28 de agosto de 1957:

"Artigo 1.º — O tempo de mandato legislativo estadual e municipal, ou de prefeito, ou de serviço público federal ou municipal, cuja embaixaria ou serviços industriais estaduais, desde que, um e outros, prestados no Estado, ou de representação do Estado no Congresso Federal, bem assim o considerado, por lei, de caráter relevante, ainda que gratuito, são contados para efeito de percepção de vantagens pecuniárias e para fins de aposentadoria, reforma, estabilidade, disponibilidade e estágio probatório".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente.

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Jean Passos

Diretor Geral, Substituto.

112.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1957.

PRESIDÊNCIA do Sr.: Ruy de Almeida Barbosa.

SECRETARIOS Srs.: Francisco Franco, Carlos Kherlakian, Blota Junior e Paulo Teixeira de Camargo.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declara aberta a sessão.

As 14.30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Nagib Chaib — Farabolini Júnior — Antonia Mastrocóla — Pinheiro Junior — Athié Jorge Coury — Semí Jorge Kesegue — Carlos Khelakian — Cid Franco — Dante Perri — Araripe Serpa — Francisco Franco — Adrulal da Cunha — Scalamandre Sobrinho — Fioravante Zammolli — José Cembranelli — Silveira Bueno — Guilherme Gomes — Hilário Torloni — Paulo Teixeira de Carvalho — Mendonça Falcão — João Horácio Filho — Paes de Barros Netto — Cruz Secco — Rui Mendes Filho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Laurindo Pozzi — Antônio Vieira Schrimbo — Ralph Zumbano — Ruy de Almeida Barbosa — Durval Nicolau e Gomes dos Reis; e ausência dos seguintes srs. deputados: Condeixa Filho — Anselmo Zanini — Nunes Ferreira — Narciso Pieroni — Franco Mentero — Antônio Moreira — Amaral Furlan — Arminio Vareconcelos Leite — Padre Celesares — Benedito Rocha — Bento Dias Gonzaga — Camilo Achbar — José Pizarro — Cassio Ciampolini — Arruda Castanho — Anacleto Barboza — Derville Alcántara — Domingos Lot Neto — Emílio Guerra — Germinal Felito — Homero Silva — Bantista Neves — Blaia Junior — Díego Bastos — Ferreira Keffer — Santilli Schrimbo — Juvenal Savon — Amaral Lira — Luiz Roberto Vieiral — Marcelo Porto — Carvalho Neto — Martinho Di Claro — Shisuto José Muralama — Concha Ferraz — Miguel Petrelli — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Ormílio Barros — Fioravante Jervolino — João Sussumi Hirata — Unirajra Keutonejian — Víctor Maldá — Hezair Motta Marcondes e Alfredo Amaral Gurgle — Celso Fortes Amatá e Enio Rocha.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes deputados: — Condeixa Filho — Nunes Ferreira — Narciso Pieroni — Amaral Furlan — Padre Celesares — Benedito Rocha — Camilo Achbar — José Pizarro — Arruda Castanho — Anacleto Barboza — Derville Alcántara — Domingos Lot Neto — Emílio Guerra — Homero Silva — Blaia Junior — Díogo Bastos — Juvenal Savon — Luiz Rocha — Concha Ferraz — Miguel Petrelli — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Fioravante Jervolino — João Sussumi Hirata — Hezair Motta Marcondes — Celso Fortes Amatá e Alfredo Amaral Gurgle.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

TELEGRAMAS (15) — De protesto, contra o projeto de lei que dispõe sobre a estadualização da Faculdade de Filosofia de Sorocaba, da Família Laudelino dos Santos, Família Egydio Castronovo, Diretoria e Membros da Confederação Vicentina de Sorocaba, Família Miguele Antonio Cury, Família Antonio Jorge Tuzino, Família Jorge K. Tuzino, Família Garner, Família Cipriano Higino de Jesus, Família Vieira, Família Odete Colô, Família Luiz Teixeira, Família Luiz Vieira Martins, Família Gil Vicente Leite, Família Naldo Arlindo Rocha, Família Roche de Mello, da cidade de Sorocaba.

TELEGRAMAS (62) — De apoio ao projeto de lei que dispõe sobre a estadualização da Faculdade de Filosofia de Sorocaba, do dr. Noel Henkell, Sr. Osório Germano e Silva, D. Maria Flávia de Azevedo, Sr. Jairo de Castro, secretário do Pacto de Uniidade Inter-Sindical, D. Maria Monteiro, Sr. Joaquim L. Ruiz, Sr. René Boschetti, Sindicalista T. I. C. Imobiliário de Sorocaba, Família Eufemio Tomaz Joste, D. Zélia Cardoso, Sindicato das Indústrias

Metalúrgicas e Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba, Sr. Coaracy José de Souza, Sr. Benedito de Almeida, Sr. Ramon Rodrigues, Sr. Vladimir Santos, Sr. José Castro Almeida, Sr. Osvaldo de Oliveira Rocha, Sr. Roberto Batistuzzo, Sr. José Antônio Rogick, D. Maria Helena Sérgio, Sr. Joaquim Narciso, Sr. José Pereira Cardoso, D. Elvira C. Rosa, Presidente da Associação Sorocabana de Imprensa, Sr. Emílio Edson Bruni, Sr. Benedito, Sr. Osvaldo Benedito Martins, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial Agrícola da Sorocaba, D. Dalva Braga Fernandes, Sr. Cândido Lamarca Netto, Sr. Gonçalves, Sr. Amadeu Venâncio, Presidente da União dos Ferroviários, Sr. José Silva Mello, Sr. Lício Camargo, Sr. Mário Fábio Rosa, Sr. Walter Gomes Juste, Presidente Sindicato Comércio Varejista de Sorocaba, Sr. Santo Mantovani Filho, D. Maria Cecília Rosa, Sr. Roberto de Oliveira, Sr. Luiz Paes de Oliveira, Sr. José Roque Almeida Rosa, Sr. Wladimir dos Santos, Sr. Francisco G. Pinto, D. Maria Glória Silveira Mello, Sr. Antônio Valim, Sr. José da Costa, Sr. José Crespo Gonzales, Sr. Antônio Martini, Sr. Lauro Sanches, Presidente do Sindicato de Fiação e Tecelagem de Sorocaba, da cidade de Sorocaba.

DO VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Ofício n. 533-57 — Ofício do Vice-Governador em exercício, encaminhando cópias de informações, prestadas pela Secretaria da Fazenda, com referência a Indicação 257-57.

Ofício n. 534-57 — Idem, idem, prestadas pela Secretaria da Educação, com referência a Indicação 371-57.

Ofício n. 535-57 — Idem, contendo informações prestadas pela Secretaria da Segurança, com referência a Indicação n. 459-57.

Ofício n. 536-57 — Idem, encaminhando cópias de informações, prestadas pela Secretaria da Viação, com referência a Indicação n. 548-57.

Ofício n. 537-57 — Idem, idem, prestadas pela Secretaria da Viação, com referência a Indicação n. 497-57.

Ofício n. 538-57 — Idem, contendo informações prestadas, pela Secretaria da Saúde, com referência a Indicação n. 653-57.

Ofício n. 539-57 — Idem, idem, com referência a Indicação n. 722-57.

Ofício n. 540, de 1957 — Idem, idem, pela Secretaria da Educação, com referência a Indicação n. 493-57.

Ofício n. 541-57 — Idem, idem, pela Secretaria da Segurança, com referência a Indicação n. 474-57.

Ofício n. 542-57 — Idem, idem, pela Secretaria da Viação, com referência a Indicação n. 584-57.

PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Propomos a inclusão, no Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, do seguinte dispositivo:

Artigo .. — Os atuais extranumerários mensalistas, diaristas, contratados e os interinos que exerçam função de caráter permanente há mais de dois anos, como assim, o pessoal para Obras com cinco anos de serviço serão considerados estáveis no serviço público a partir da vigência desta Constituição.

Parágrafo único — Dentro de 180 dias, o Poder Executivo providenciará a criação dos cargos necessários e o enquadramento do pessoal abrangido pela disposição deste artigo nos quadros permanentes da Administração.

JUSTIFICATIVA

No momento em que a Assembléia Legislativa se empenha em proceder à reforma da Carta Magna promulgada a 9 de julho de 1947, nada mais justo que se procure estabilizar a situação dos servidores extranumerários do Estado. Esse o objetivo da presente proposta, para a qual solicitamos o apoio de nossos ilustres colegas.

A emenda em questão foi elaborada e aprovada em reuniões sucessivas, pelas seguintes entidades do funcionalismo: União dos Servidores Públicos do Estado, Associação dos Funcionários da Polícia Civil, Associação dos Funcionários Inativos da Guarda Civil, Associação dos Funcionários de Presídios do Estado de São Paulo, Associação dos Fiscais da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, Associação Lorenense dos Funcionários Públicos, Associação dos Funcionários Públicos de Sorocaba, Associação dos Escriturários do Estado de São Paulo, Associação dos Funcionários da Fiscalização Sanitária, Associação dos Inspectores de Alunos do Estado de São Paulo, Sala das Sessões, 5 de setembro de 1957.

(a) — Pinheiros Júnior.

Dante Perri — Rocha Mendes — Lauro Porci — Casimiro Ciampolini — Shisuto José Muralama — João Horácio Filho — Angelo Zanini — Semí Jorge Resegue — Durval Nicolau — Juvenal Rodrigues de Moraes — Osvaldo Junqueira (apoiamento) — Antônio de Carvalho Neto — Díogo Bastos — Cruz Secco (apoiamento) — João Batista Neves — Condeixa Filho — José Luiz Cembranelli — João Horácio Filho.

Sr. Presidente

Na ausência, por licença do Líder e vice-líder da Bancada, exercerão as funções de líder o sr. Deputado Blota Júnior e vice-líder o Deputado Condeixa Filho.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1957.

(a) — José Luiz Cembranelli

Semí Jorge Resegue — Adrulal Cunha — Osvaldo Junqueira — Anacleto Roberto Barbosa.

Ofício do Deputado Rubens Granja:

São Paulo, 5 de setembro de 1957.

Senhor Presidente

No instante em que deixei esta Augusta Assembléia Legislativa, cumpre-me externar o mais profundo agradecimento a V. Excia. pela fidalgaria do trato a mim particularmente dispensado, o que demonstrou de sobejamente o alto espírito democrático que exorna a Vossa personalidade de homem público. Outrossim, valho-me do ensejo para, respeitosamente, solicitar a V. Excia. levar ao conhecimento da Casa, externando aos ilustres deputados paulistas, a minha irrestrita gratidão dado o cavalheirismo e distinção com que todos me trataram.

Senhores Motivos, que não os da minha eterna gratidão, sirvo-me da oportunidade, ainda, para formular votos sinceros para que V. Excia. continue com o mesmo espírito de justiça e democracia a nortear os altos destinos de parlamento paulista.

Com as minhas cordiais saudações

Rubens Granja

Deputado Estadual — Suplente.

Exmo Sr. Dr. Ruy de Almeida Barbosa — DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

INDICAÇÕES

Do Deputado Scalamandre Sobrinho N. 965, de 1957 — Indicando ao Executivo a necessidade de ser concedido auxílio financeiro de Cr\$..... 3.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Barueri, a fim de que a mesma possa promover a extensão de suas linhas de energia elétrica.

N. 966, de 1957 — Indicando ao Executivo, providências no sentido de encampar a estrada municipal que liga Salto de Pirapora a Sorocaba, transformando-a em ramal da via Raposo Tavares.

Do Deputado Amaral Furlan

N. 967, de 1957 — Indicando ao Executivo a necessidade de ser concedido auxílio financeiro substancial ao "Lar Esperança", da cidade de Cass Branca, para conclusão de sua sede.

N. 968, de 1957 — Indicando ao Executivo providen-</p